



PORTARIA DG/CLARGO/IFPR Nº 96, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor-Geral do *Campus* Campo Largo, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 1663 do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o fiscal substituído do Contrato nº 05/2021, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, Campus Campo Largo e a empresa MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO LTDA.

I- Dispensar o servidor RAPHAEL DOS SANTOS PONTES, SIAPE Nº 1894343, da função de fiscal substituído do contrato;

II- Designar o servidor JUAREZ DE LARA JUNIOR, SIAPE Nº 1222871, para a função de fiscal substituído do contrato;

Parágrafo único. Quando do desligamento ou afastamento definitivo o servidor, titular ou substituído, deverá elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação.

Art. 2º. São atribuições dos fiscais do contrato:

I- Realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

II- Emitir relatórios mensais referentes à prestação dos serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados;

III- Realizar a fiscalização de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/ME, contrato, termo de referência e edital, observando as diretrizes da Instrução Normativa REITORIA/PROAD/IFPR Nº 7, de 29 de junho de 2021;

IV- Comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis, conforme Instrução Normativa REITORIA/PROAD/IFPR Nº 8, de 29 de junho de 2021 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CLAUDIO BITTENCOURT MADUREIRA, DIRETOR(a)**, em 15/08/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1892526** e o código CRC **E3C50FDC**.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | CLARGO/DG/IFPR/CLARGO-DG/CLARGO
Rua Engenheiro Tourinho, 829, Campo Largo - PR | CEP CEP 83607-140 - Brasil